

Id:07383B58357A18A7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.558/0001-90
Praça Vereador Alcides dos Reis, 10, Centro
CEP: 64.705-000, Bela Vista do Piauí, PI

PORTARIA Nº: 19/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

“Exonerar, a pedido, a servidora efetiva aprovada em concurso público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, II da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí-PI;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a **Sr. MARIA HELENA MARQUES DE SOUSA**, brasileira, CPF nº 022.915.774-25, do cargo de DIGITADORA, servidora efetiva aprovado no Concurso Público Edital nº 01/1997 de 04 de julho de 1997, pela Portaria de Nomeação de nº 156/2001, com data retroativa a 03 de setembro de 1997, da Secretária Municipal de Administração de Bela Vista do Piauí – PI.

Esta portaria entra em vigor com efeitos ao dia 07 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI, 07 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 07/07/2023 13:24:49
Código de Verificação de Autenticidade: 4664a83c51c9984
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1

Id:0471B0677A661307



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09



DECRETO Nº 26 , DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.426

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$108.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			108.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
70	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
84	04.123.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
112	20.605.0008.2039.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
174	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 05 01	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
215	12.361.0009.2056.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper	

DECRETO Nº 26 , DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.426

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
488	08.244.0014.2080.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
508	08.244.0014.2084.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
127	12.361.0009.1022.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-13.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
128	12.361.0009.1023.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 05 01	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDE		
212	12.361.0009.1031.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper	
213	12.361.0009.1033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper	
216	12.361.0009.2056.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper	

DECRETO Nº 26 , DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.426

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
498	08.244.0014.2080.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -108.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA
NUNES:2860082085
5
Assinado de forma digital por
EUGENIA DE SOUSA
NUNES:2860082085
Dados: 2023.07.06 14:26:05 -03'00'
EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL